



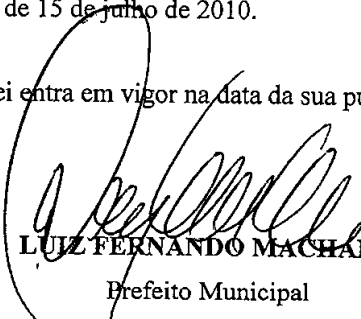
**LEI N.º 8.938, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

Reabre prazo da Lei 6.653/06 para doação, ao Estado, de área pública situada no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho para construção de escola.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica reaberto o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, para lavratura de escritura pública de doação do imóvel, objeto da matrícula nº 103.027 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, em favor do ESTADO DE SÃO PAULO, autorizado pela Lei nº 6.653, de 15 de março de 2006, alterada pela Lei nº 7.515, de 15 de julho de 2010.

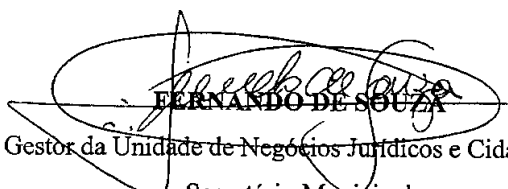
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.



**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal